



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

ATA Nº 6/2018

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE MARÇO DE 2018

PRESENTES:

Presidente da Câmara Municipal: VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

Vereadores: JOÃO MANUEL GOMES MARQUES
MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES
RAÚL JOSÉ PIEDADE BAPTISTA GARCIA
NELSON DAVID FERNANDES

HORA DE ABERTURA: 15:00

HORA DE ENCERRAMENTO: 17:00

Secretária: A Chefe de Divisão em Regime de Substituição: Jacinta Maria Lourenço Paes



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida e aprovada por unanimidade, a Ata N.º05/2018, referente à Reunião de Câmara de 08/03/2018, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

PÚBLICO

- Presente o Sr. Ricardo Pereira, residente em Pedrógão Grande que questiona o executivo sobre a exposição que fez no passado dia 31 de agosto de 2017, em Reunião de Câmara. Pergunta se já foi tomada alguma medida acerca da instalação dos novos cabos de telecomunicações/fibra ótica da MEO nas infraestruturas da Zona Histórica da Vila. Refere que devido ao processo estar todo nas mãos da Altice e da Fibroglobal outras empresas como a NOS e a Vodafone não conseguem ter acesso às redes instaladas daí entender que esta monopolização não ser benéfica e de vir reforçar a sua insatisfação com a queixa junto da ANACOM. Elogiou a apresentação da Aplicação Móvel do Município de Pedrógão Grande como uma iniciativa excelente que no entanto peca por tardia. Menciona e aponta que o atual *website* do Município de Pedrógão Grande conte muitas incorreções/desatualizações e faltas de informação e que inclusive o auditório da ETPZP ainda continua a figurar como local de projeção do cinema, entre outros. Referiu-se ainda à não existência de simulacro no Centro Escolar há muito por ele reclamado.

O Presidente da Câmara Municipal tomou conhecimento e irá transmitir o seu desagrado à entidade.

- Presente o Sr. Manuel David Antunes que referiu ainda não ter obtido resposta à sua pretensão apresentada em Reunião de Câmara do passado dia, 22 de março de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal informou que devido às condições atmosféricas ainda não tinha sido possível realizar os trabalhos pelo que, logo que seja possível se dará conhecimento do início dos mesmos.

- Presente o Sr. José Carlos Guia dos Santos, residente em Pedrógão Grande que questionou o executivo da não comparência na assinatura da escritura em data marcada para o efeito referente à aquisição de prédio rústico N.º16826, sito em Ribeiro Joaninho, na Freguesia e concelho de Pedrógão Grande. O Vereador João Manuel Gomes Marques afirmou que: “ O sucedido é grave e que havendo despesas efetuadas com a referida escritura e não ter havido a mesma, será prejuízo para o erário público.”

O Presidente da Câmara referiu que estão a ser tomadas as diligências necessárias nesta matéria.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- O Vereador João Manuel Gomes Marques transmitiu ao executivo que tomou conhecimento do que aconteceu na Câmara Municipal de Pedrógão Grande no que se refere às acusações de crime de peculato e de falsificação de documentos imputadas aos três funcionários, pela comunicação social e que julga ser importante ser dado conhecimento específico ao executivo sobre o sucedido, de forma a evitar mal entendidos. O Presidente da Câmara Municipal disse que pretende reunir com o executivo de modo a esclarecer a referida situação.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL
ASSUNTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA DOS VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA - IMI - (Apresentada na Reunião de Câmara de 08/03/2018):

Os Vereadores João Manuel Gomes Marques e o Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia apresentaram uma Proposta para a Isenção de IMI nos edifícios de primeira e segunda habitação, destruídos pelo fogo de 17 de junho de 2017 que a seguir se transcreve: “Tendo em consideração a tomada de posição de alguns deputados municipais do PSD, nomeadamente do Sr. Luís Paulo Fernandes, face à possível isenção de IMI nos edifícios de primeira e de segunda habitação, destruídos pelo fogo de 17 de junho.

Considerando também que, na opinião dos vereadores eleitos pelo PSD lhes assiste toda a razão, dado que a Lei 73/2013 de 3 de setembro, no seu artigo 16 número 2 e 3, estabelece essa possibilidade:” A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios”; e “os benefícios referidos no número anterior não podem ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal.”

Considerando ainda que a Câmara Municipal não se pronunciou oficialmente sobre o assunto, dado que nunca foi presente qualquer proposta concreta e fundamentada sobre a matéria em causa.

Os vereadores do PSD – Partido Social Democrata propõem à aprovação do executivo municipal o seguinte:

1. Que seja elaborado de imediato um documento que inclua todos os edifícios de primeira e segunda habitação destruídos pelo fogo de 17 de junho, respetivos proprietários e, o montante de IMI cobrado desses edifícios, por forma a saber-se qual a despesa fiscal em causa e de acordo com a Lei73/2013. Os proprietários deverão fazer prova dessa qualidade através de recibos de água e eletricidade, por forma a não haver benefícios indevidos em casas abandonadas há muito tempo.
2. Que seja elaborada de imediato uma proposta (suportada pelo documento referido em 1) a apresentar à próxima Assembleia Municipal para isenção total e durante cinco anos, dos edifícios de primeira e segunda habitação destruídos totalmente pelos incêndios.
3. Que se garanta através de deliberações específicas da Câmara e da Assembleia Municipal, que as habitações de primeira e segunda habitação não venham a ser reavaliadas em sede de IMI, após a sua recuperação, pois tal poderá determinar um aumento incomportável para as famílias afetadas.
4. Que seja solicitado um novo parecer jurídico ao advogado/jurista avençado há mais de 20 anos pela Câmara Municipal, Dr. João Dias Pacheco, reputado e reconhecido especialista em direito administrativo e autárquico, dado que os supostos pareceres solicitados pelo Sr. Presidente da Câmara se revelaram inadequados à realidade em causa e, pouco defensores dos interesses dos pedroguenses afetados pelo incêndio.”



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal afirma que as Autarquias não têm competência para legislar sobre o assunto. Pode-se no entanto apelar à sensibilidade dos responsáveis do poder central para o assunto.

O Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia reforça que havendo dúvidas quanto à legalidade da isenção, lembra que existem outros Municípios que adotaram esta medida e que, como tal o Município de Pedrógão Grande devia agir no mesmo sentido e tomar nota da importância das reavaliações para o próximo ano, reforçando ser importante levar esta questão às instâncias superiores.

O Vereador João Manuel Gomes Marques refere que embora não seja especialista na matéria parece-lhe que não há margem para dúvidas e que, embora respeitando o pensamento dos presentes, deve-se procurar a implementação desta proposta já que a considera justa e de acordo com a legislação em vigor.

Após estas explicações foi a referida proposta colocada a votação tendo obtido três votos contra e dois votos a favor, tendo a Vereadora Maria Margarida David Guedes justificado a votação com a seguinte declaração:

“ No que concerne à isenção do IMI dos prédios de primeira e de segunda habitação, destruídas pelo incêndio de 17 de junho de 2017, proposta pelos vereadores do Partido Social Democrata, mantém a maioria do Executivo a proposta aprovada, em Reunião de Câmara e em Assembleia Municipal pois continuam a manter os pressupostos aí postulados.”

PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O CENTRO QUALIFICA DA PETROENSINO E O MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE: Presente e aprovado por unanimidade o referido Protocolo que aqui se dá por integralmente transcrito.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE DO PORTO E O MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE: Presente e aprovado por unanimidade o referido Protocolo que aqui se dá por integralmente transcrito.

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO 2018/2019: Presente e aprovado por unanimidade o referido Plano de Transportes Escolares 2018/2019 que aqui se dá por integralmente transcrito e que será enviado às entidades competentes.

O GRANDE PRÉMIO DE PORTUGAL NACIONAL 2 EM CICLISMO: Presente e-mail datado de 19/02/2018 da Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2, comunicando que recebeu uma proposta para a realização do Grande Prémio Portugal Nacional 2 em ciclismo, pelo que solicitam ao Município que se pronuncie no sentido de participar ou não neste evento, que terá um custo de participação de €11.428,57 (Onze mil, quatrocentos e vinte e oito euros e cinquenta e sete cêntimos) mais IVA, por ano.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade participar no referido evento.

O Processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FACAIA: Presente ofício, enviando o Relatório de Execução referente ao 2.º Semestre de 2017.

A Câmara municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PERALTA BTT- PEDIDO DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR: Presente ofício datado de 23/02/2018, solicitando apoio de natureza financeira à atividade regular para o ano de 2018 no valor de 2.500,00 (Dois mil e quinhentos euros), nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo, instruído de acordo com a Informação da Divisão Administrativa e Financeira que aqui se dá por integralmente transcrita.

Nestes termos a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou o seguinte:

- 1- Aprovar o montante anual de €1.500,00 (Mil e Quinhentos euros) para Apoio de Natureza Financeira à Atividade Regular.
- 2- Dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para formalizar e outorgar o respetivo Protocolo nos termos do Art.º 28 do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

O Processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

ASSOCIAÇÃO PATRIMÓNIO CULTURAL, RELIGIOSA RECREATIVA E PROGRESSO DE VALONGO - PEDIDO DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR: Presente requerimento datado de 06/03/2018, solicitando apoio de natureza financeira à atividade regular para o ano de 2018, no valor de 2.500,00 (Dois mil e quinhentos euros), nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo, instruído de acordo com a Informação da Divisão Administrativa e Financeira que aqui se dá por integralmente transcrita.

Nestes termos a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou o seguinte:

- 1- Aprovar o montante anual de €750,00 (setecentos e cinquenta euros) para Apoio de Natureza Financeira à Atividade Regular.
- 2- Dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para formalizar e outorgar o respetivo Protocolo nos termos do Art.º 28 do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

O Processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 27 DE MARÇO DE 2018: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 1.411 222,31 (um milhão quatrocentos e onze mil, duzentos e vinte e dois euros e trinta e um cêntimos); Operações não Orçamentais: € 468 673,19 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e três euros e dezanove cêntimos).

INFORMAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 02/03/2018 A 20/03/2018: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 473.735,65 (Quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos).



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL
SERVIÇO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

AMÉLIA MACHADO MAGALHÃES: Presente carta datada de 13/03/2018, solicitando revisão do valor da sua renda pelo motivo de estar desempregada.

A Câmara Municipal após análise da referida situação deliberou por unanimidade manter a referida renda.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS
URBANOS E AMBIENTE
OBRAS PÚBLICAS**

ABERTURA DE PROCEDIMENTO - INTERVENÇÕES PRIORITÁRIAS DE PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DEVIDO AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS DE 17 A 24 DE JUNHO DE 2017- (Comunicação do Presidente da Câmara Municipal):A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar este processo da Ordem do Dia para melhor análise.

EMPREITADA "REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS" - RELATÓRIO FINAL (NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 2.º DO DECRETO- LEI N.º 87/2017 DE 27 DE JULHO E CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS APROVADOS PELO DECRETO-LEI 18/2008, DE 29 DE JANEIRO): presente Relatório Final elaborado pelo Júri do Concurso nos termos do artº124 do CCP, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta do mesmo, que aqui se dá por integralmente transcrita, pelo que se adjudica a realização dos trabalhos que constituem a empreitada em epígrafe à Construções JJR e Filhos S.A., pelo valor de €2.478.303,71 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e três euros e setenta e um cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

O Vereador João Manuel Gomes Marques questionou o senhor Presidente se as obras de reabilitação e de recuperação se referem a obras novas ou se são referentes a infraestruturas danificadas, tendo o senhor Presidente respondido tratar-se de obras referentes ao incêndio pelo que perante a resposta do senhor Presidente, os Vereadores João Manuel Gomes Marques e Raúl José Piedade Baptista Garcia, votaram a favor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

EMPREITADA "REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - REPOSIÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS AFETADAS" - RELATÓRIO FINAL (NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 2.º DO DECRETO- LEI N.º 87/2017 DE 27 DE JULHO E CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS APROVADOS PELO DECRETO-LEI 18/2008, DE 29 DE JANEIRO): presente Relatório Final elaborado pelo Júri do Concurso nos termos do artº124 do CCP, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta do mesmo, que aqui se dá por integralmente transcrita, pelo que se adjudica a realização dos trabalhos que constituem a empreitada em epígrafe à Fernando dos Santos José, Lda., pelo valor de €634.950,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO-EMPREITADA DE "REGENERAÇÃO DE ÁREAS AFETADAS PELOS INCÊNDIOS - RECUPERAÇÃO E REMARCAÇÃO DOS PERCURSOS PEDESTRES E DOS PERCURSOS DO CENTRO DE BTT": Presente e aprovada por unanimidade a minuta do contrato a celebrar com a firma Ambienti D'Interni Unipessoal, Lda., no âmbito da empreitada em epígrafe e que aqui se dá por integralmente transcrita.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

AVALIAÇÕES DE PRÉDIOS URBANOS REALIZADAS EM FEVEREIRO DE 2018, NOS TERMOS DO IMI: Presente informação do Técnico responsável.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28/02/2018 a 20/03/2018: Presentes trinta e quatro processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE OBRAS REMETIDOS PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO N.º 58/2018- Apresentado por **Tânia Beatriz Duarte da Paz Valente**, na qualidade de Advogada de Liam Gary Du Toit, residente na Av.ª Dr. Vitor Faveiro, n.º 280 - Ansião, solicitando pedido de parecer da compropriedade ao abrigo do art.º 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23/08, referente ao prédio rústico n.º 15334, sito em Milheirais - Pesos Fundeiros - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s12) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROCESSO N.º 68/2018- Apresentado por **João Antunes Mendes Tomás**, na qualidade de proprietário, residente na Rua Principal - Troviscal - Castanheira de Pêra, solicitando pedido de parecer da compropriedade ao abrigo do art.º 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23/08, referente ao prédio rústico n.º 4567, sito em Vinha - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s20) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO N.º 122/2014- Apresentado por **Orlando Batista Serra Rosa, Pedro Miguel Coelho Serra e Sara Raquel Coelho Serra**, na qualidade de proprietários, residentes na Av.ª Dom Dinis, n.º 100 - 2.º Dt.º Frente - Odivelas, solicitando pedido de licença especial, sito em Covais - Graça.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s319) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas 17:00 da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

E eu, **Jacinta Maria Lourenço Paes, Chefe da DAF (Divisão Administrativa e Financeira)** a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

A Chefe da (DAF) em Regime de Substituição

(Jacinta Maria Lourenço Paes)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)